



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.752/2016,
de 15 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2016 no valor de R\$ 317.640,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 317.640,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) da seguinte forma:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.401	Emenda Parlamentar – 90140007		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1191	82.005,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.402	Emenda Parlamentar – 19860009		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1192	99.635,00

III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0801.2.400	CRAS – EQUIPES VOLANTES		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	1190	39.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1190	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de D. Gratuita	1190	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1190	9.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1190	34.000,00

IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0001	4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso (1191) Emenda Parlamentar – 90140007 de R\$ 82.005,00 (oitenta e dois mil e cinco reais).

Excesso de arrecadação do recurso (1192) Emenda Parlamentar – 19860009 de R\$ 99.635,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Excesso de arrecadação do recurso (1190) CRAS – Equipes Volantes num total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Superávit financeiro do recurso (1190) CRAS – Equipes Volantes num total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Superávit financeiro do recurso (0001) Livre num total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de março de 2016.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Marcele Rolim Simionato
MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração.